



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002895/2023-47

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2022**

PROCESSO 35014.002895/2023-47

PREGÃO Nº 03/202

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS POR MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1.990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1.990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1.992, pelo Decreto nº 10.995 de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Superintendente da Regional Sudeste II, Sr. Thiago Albertoni Prata, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG MG-[REDACTED] expedida pela SSP-MG, designado pela Portaria MPT nº 206 de 08/09/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/09/2021, e a empresa **Nexus Vigilância LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Romir Barbosa Guerra, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] sediada na sediada na Rua Barão de Leopoldina nº 656 - Bairro Alto dos Pinheiros, Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, Cep: 30.530.080, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002899/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 45/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de Preços conforme a Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados de segurança e vigilância de Minas Gerais do ano de 2025, com registro no MTE sob nr. MG000079/2025 ([19131024](#)) e a exclusão dos custos com EPI (máscara descartável e face shield) e

"dia do vigilante" para o posto de supervisor do contrato 45/2022, que versa sobre a prestação dos serviços de vigilância integrada (desarmada, eletrônica e monitoramento) nas unidades vinculadas às Gerências Executivas de Diamantina/MG e Montes Claros/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 798.090,31 (setecentos e noventa e oito mil, noventa reais e trinta e um centavos) e global para 12 (doze) meses de R\$ 9.577.088,72 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo:

- Vigilância ostensiva: valor mensal de R\$ 568.724,82 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)
- Vigilância eletrônica: valor mensal de R\$ 158.345,79 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
- Monitoramento: valor mensal de R\$ 71.019,70 (setenta e um mil, dezenove reais e setenta centavos).

É devido à CONTRATADA a importância de R\$ 67.900,82 (sessenta e sete mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), referente à diferença entre o valor pago e o valor devido no período de 01.01.2025 a 19.03.2025, sendo:

- R\$ 24.748,65 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente à Gerência Executiva de Diamantina/MG e
- R\$ 43.152,17 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) referente à Gerência Executiva de Montes Claros/MG.

Os efeitos financeiros vigoram a partir de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037 / 339039, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE600109 e nº 2025NE600110.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 45/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante: Thiago Albertoni Prata

Pela Contratada: Romir Barbosa Guerra



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARMO DOS SANTOS, Técnico do Seguro Social**, em 16/04/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 16/04/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 16/04/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20375196** e o código CRC **46E03666**.

Referência: Processo nº 35014.002895/2023-47

SEI nº 20375196

Criado por [aline.csantos](#), versão 10 por [aline.csantos](#) em 16/04/2025 08:43:07.